



ASSUNTOS LEGISLATIVOS DO CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA MINERAL



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 68/2024.

1

FOCO

De autoria do Poder Executivo. A Proposição em epígrafe institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS) e dá outras providências.

2

EMENDAS

Até o momento, possui um total de 1367 emendas parlamentares realizadas.

3

TRAMITAÇÕES

1 - CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
2 - PLEN - Plenário do Senado Federal.

4

SITUAÇÃO ATUAL

Encontra-se no Senado Federal, mais precisamente na Secretaria de Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ainda está recebendo emendas, atualizado em 02.10.2024.

Ações da CNI

- A CNI atuou na elaboração de notas técnicas, nas sugestões e apresentações de emendas aos parlamentares, atuou também no monitoramento do cenário político, nas reuniões de alinhamento com agentes internos e externos, atuou no acompanhamento da instalação de grupos de trabalho sobre o tema, bem como das audiências públicas realizadas, no acompanhamento da tramitação legislativa e participação em audiências públicas.
- Com relação ao mérito do Imposto Seletivo, foram sugeridas as seguintes alterações formalizadas em emendas apresentadas à CCJ do Senado Federal:

Ações da CNI

- Isonomia:** Adequar a redação normativa para garantir clareza e consistência no tratamento dado ao carvão mineral, reconhecendo a sua natureza de bem mineral.
- Supressão da incidência no carvão:** Suprimir da incidência do Imposto Seletivo sobre o carvão mineral é importante para evitar o grave problema da cumulatividade, considerado um dos principais objetivos da reforma tributária.
- Alíquota zero para insumos das cadeias produtivas:** Com relação à incidência do Imposto Seletivo sobre bens minerais, inclusive carvão, sugere-se fixar em 0% as alíquotas do Imposto Seletivo incidentes sobre operações com bens minerais extraídos, inclusive nas operações com carvão mineral.
- Exportações:** Assegurar que não haverá incidência do Imposto Seletivo sobre as exportações de bens minerais extraídos.

PROJETO DE LEI Nº 957/2024.



FOCO

De autoria do Dep. Filipe Barros (PL/PR). A proposição propõe alterar dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, o Código de Mineração, da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, e da Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989.



EMENDAS

Sem Emendas.



TRAMITAÇÕES

- 1 - CMADS - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
- 2 - CME - Comissão de Minas e Energia.
- 3 - CFT - Comissão de Finanças e Energia.
- 4 - CCJC - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.



SITUAÇÃO ATUAL

Está aguardando parecer na Comissão de Meio Ambiente com o Relator Sen. Rafael Prudente (MDB/DF) - (07.05.2023).

Ações da CNI

- A CNI defendeu a necessidade de aprofundamento do debate sobre o tema na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS, realizando diversas sugestões no parlamento em conjunto com seu Conselho de Mineração, notadamente junto ao primeiro relator, Dep. Joaquim Passarinho (PL/PA), com base em material técnico elaborado pelo Conselho.
- A CNI também atuou junto ao segundo relator, Dep. Rafael Prudente (MDB/DF) que a pedido da FIBRA avocou a relatoria para si e se comprometeu a não dar prosseguimento à tramitação da matéria sem que haja um alinhamento adequado.
- Perspectiva é de que a matéria não irá avançar neste ano.

OBSERVAÇÃO



- O Dep. Rafael Prudente, Presidente da Comissão de meio Ambiente, somente irá analisar o respectivo Projeto de Lei nº 957/2024, somente após as eleições. O tema perdeu relevância, que assustou o Setor Mineral no início.

PROJETO DE LEI Nº 2973/2023.



FOCO

De autoria do Senador Zequinha Marinho (PT/PA). A Proposição propõe alterar a Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, para prever a possibilidade de outorga de lavra garimpeira em área onerada por requerimento de pesquisa ou autorização de pesquisa.



EMENDAS

Sem Emendas.



TRAMITAÇÕES

- 1 - CMA - Comissão de Meio Ambiente.
- 2 - CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura.



SITUAÇÃO ATUAL

Está Aguardando parecer do Relator Sen. Beto Faro (PT/PA) na Comissão de Meio Ambiente em 17.04.2024, Parecer Favorável na Comissão de Infraestrutura, pelo Relator Sen. Vanderlan Cardoso (PSD/GO) - (13.06.2023).

Ações da CNI

- O Presidente do Conselho de Mineração entrou em contato com o relator da matéria na Comissão de Infraestrutura - CI, Senador Vanderlan Cardoso (SD/GO) para pedir a retirada da matéria de pauta.
- A CNI elaborou material técnico defendendo a manutenção do direito de prioridade e articulou para que a matéria fosse redistribuída para a Comissão de Meio Ambiente - CMA, onde o Sen. Beto Faro (PT/PA) assumiu a relatoria.
- Perspectiva é de que a matéria não avançar neste ano.

PROJETO DE LEI Nº 2780/2024.



FOCO

De autoria da Dep. Duda Ramos (MDB/RR). Propõe instituir a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos (PNMCE), o Comitê de Minerais Críticos e Estratégicos (CMCE), vinculado ao Conselho Nacional de Política Mineral, e dá outras providências.



EMENDAS

Sem Emendas.



TRAMITAÇÕES

- 1 - CDE - Comissão de Desenvolvimento Econômico.
- 2 - CMADS - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
- 3 - CME - Comissão de Minas e Energia.
- 4 - CFT - Comissão de Finanças e Tributação.
- 5 - CCJC - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania..



SITUAÇÃO ATUAL

Comissão de Desenvolvimento Econômico desde o dia 08.08.2024 e está aguardando a designação de Relator para emissão de Parecer.

Ações da CNI

- Sem posição até o momento, aguardando manifestações das Áreas Técnicas, Federações e Setores interessados.

PROJETO DE LEI Nº 2159/2021.



FOCO

De autoria da Câmara dos Deputados. A Proposição em epígrafe dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nºs 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e 9.985, de 18 de julho de 2000; revoga dispositivo da Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988; e dá outras providências.



EMENDAS

Recebeu recentemente a Emenda 080 promovida em 11.09.24 pelo Sen. Flavio Azevedo (PL/RN).

Está na Comissão de Agricultura aguardando parecer sobre a emenda.



TRAMITAÇÕES

1 - CMA - Comissão de Meio Ambiente.

2 - CRA - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

3 - PLEN - Plenário do Senado Federal.



SITUAÇÃO ATUAL

CRA - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Ações da CNI

- Foram realizadas diversas reuniões com a Senadora Tereza Cristina (PP/MS), que é a relatora na Comissão de Agricultura, e que concordou em suprimir o dispositivo que retira o setor minerário do escopo da Lei.
- A CNI submeteu à sua avaliação, propostas para tornar a supressão, uma emenda de redação.
- Perspectiva: Matéria não deve avançar neste ano.

OBSERVAÇÃO



- Está na Casa Revisora; Recebida a Emenda nº 80 feita pelo Senador Flávio Azevedo (CRA: Matéria com a Relatoria; em 13.09.2024) - Continua enrolada. O consenso é que a mineração seja incluída no PL, segundo o Presidente da ANM.

PROJETO DE LEI Nº 10.874/2018.



FOCO

De autoria do Dep. Lincoln Portela - PR/MG. A Proposição em epígrafe Proíbe a mineração em faixa de 10 KM (dez quilômetros) no entorno de unidades de conservação.



EMENDAS

Sem Emendas.



TRAMITAÇÕES

1 - CME - Comissão de minas e Energia.
2 - CMADS - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

3 - CCJC - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.



SITUAÇÃO ATUAL

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável com o novo Relator Dep. Covatti Filho (PP/RS) – aguardando parecer. (23.05.2024). Não teve emendas no prazo previsto.

Ações da CNI

- A CNI defendeu a não aprovação da matéria na Comissão de Minas e Energia - CME. E foi retirado o caráter conclusivo da apreciação pela Comissão, e a deliberação em Plenário é improvável.
- Na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMA, foi solicitado ao Dep. Covatti Filho (PP/RS) que assumisse a relatoria.
- Sem perspectiva de deliberação neste ano.
- **OBS:** Caráter Conclusivo é o Projeto de Lei que não precisa ir para a Plenária para que seja considerado aprovado pela Câmara, mas apenas aprovado pelas comissões designadas para analisá-lo. Fonte: Agência Câmara de Notícias

DESTAQUES

- O parecer do Relator Dep. Zé Silva, foi pela aprovação do texto com o substitutivo, sendo assim, foi apresentado o texto substitutivo para votação.
- Porém, em janeiro o Deputado Zé Silva saiu da Relatoria da presente Proposição, foi então designado o Deputado Covatti Filho (PP-RS), segue um breve resumo da Biografia do Dep. Covatti.
- Luis Antonio Franciscatto Covatti, nasceu em 25.07.1987, natural de Frederico Westphalen/RS, é Agricultor e possui Ensino Superior completo. Está em seu 3º Mandato como Deputado Federal, já atuou como Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural em Rio Grande do Sul. Participou da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – (CMADS), na qual exerceu a função de Presidente da Comissão, e na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – (CMADS) nesse caso foi Suplente, essa foram as comissões em que ele participou na 56ª Legislatura.

DESTAQUES

- E na 55ª Legislatura participou da comissão de Minas e Energia – (CME) como Suplente, nos períodos compreendidos entre 11.03.2015 a 02.02.2016.
- **COMISSÃO ESPECIAL:**
 1. PLP 420/14 - TRIBUTAÇÃO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: 1º Vice-Presidente, 31/05/2017 - 31/01/2019.
 2. PL 4567/16 - PETROBRAS E EXPLORAÇÃO DO PRÉ-SAL: Titular, 06/07/2016 - 10/11/2016.
- **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO:**
CPI - PETROBRAS: Titular, 10/03/2015 - 10/03/2015.

CONSULTA PÚBLICA N° 05, DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM.

1

FOCO

A Consulta Pública em epígrafe, foi aberta pela Agência Nacional de Mineração (“ANM”) Em 25/06/2024, com a finalidade de obter subsídios do setor regulado que buscam simplificar a outorga e tornar mais eficiente o processo de requerimento do Regime de Licenciamento.

2

CONTRIBUIÇÕES

Até o momento, possui um total de 228 contribuições realizadas.

3

TRAMITAÇÕES

Saiu da Coordenação de Política Regulatória e enviado a agenda Regulatória - ET3 no dia 11.09.2024.

Processo:

48051.004086/2021-11
andamento pelo SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

4

SITUAÇÃO ATUAL

Encontra-se no COPRE - Coordenação de Política Regulatória.

PROJETO DE LEI Nº 3707/2024.



FOCO

De autoria do Sen. Jorge Barbalho (MDB/PA). A proposição propõe aumento do limite da alíquota e definição de novos percentuais de incidência da CFEM.



EMENDAS

Sem Emendas.



TRAMITAÇÕES

1 - CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura.
2 - CAE - Comissão de Assuntos Econômicos.
(Deliberação Terminativa).

OBS: ART. 92 do Regimento Interno do Senado - Deliberação Terminativa é aquela decisão que não precisa ir para o plenário, a menos que haja um recurso, porém seguem o mesmo Rito Processual das Proposições que passam pelo crivo de processual do Plenário, turnos, prazos, emendas, votações debates.



SITUAÇÃO ATUAL

Está aguardando designação de Relator para emissão de parecer na Comissão de Infraestrutura - (09.10.2024).

Ações da CNI

- Sem posição até o momento, aguardando manifestações das áreas técnicas, federações e setores interessados.



OBRIGADO

GERÊNCIA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS | SISTEMA FIEP

